

LEI Nº 2.572 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1.997.

Autoriza o Executivo Municipal
a doar óleo lubrificante queimado
à APAE.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de
Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a fazer
doação à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Getúlio Vargas
- APAE da quantia de até 1.000 (mil) litros de óleo lubrificante queimado.

PARÁGRAFO ÚNICO- O resultado obtido pela entidade
donatária com o produto recebido, deverá ser empregado nos programas de
assistência desenvolvidos pela mesma.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 25 de fevereiro de
1.997.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO